



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**GABINETE DO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARECHAL DEODORO - AL.**

**INDICAÇÃO Nº** 576 / 2025

**AUTOR:** Vereador Everaldo Pereira Lopes Júnior

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 01/09/25

  
Funcionário

**INDICA REAJUSTE DE SUBVENÇÃO.**

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/09/25

  
Presidente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa Municipal, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais normas subsidiárias a espécie, atendendo ao que determina o interesse público, **INDICA** à Douta Mesa, ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente, anexando-se cópia da presente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, solicitando uma vez preenchidas as formalidades legais, sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias no sentido de viabilizar o **REAJUSTE DA SUBVENÇÃO** destinada as Bandas Filarmônicas deste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

  
  
**JÚNIOR LOPES**

**Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro, Mal. Deodoro - AL, 57160-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**GABINETE DO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**

A presente Indicação tem como objetivo ajustar a Subvenção destinada as Bandas Filarmônicas do Município, criada por força da Lei Municipal nº 1.157/2016, cuja finalidade é incentivar, as filarmônicas, assim como o Projeto de Cordas (Santa Cecília, Carlos Gomes, Manuel Alves, Aconchego, Boa Viagem, Santa Rita dos Impossíveis, Ilha de Santa Rita e projeto Avivah) os quais agregam mais de 800 (oitocentos) alunos, disponibilizando aulas e instrumentos além de fardamentos gratuitos.

Mister se faz enfatizar, que para um bom desempenho as aludidas Bandas, têm despesas elevadas tais como: água, luz, produtos descartáveis e de limpeza, dentre outros, instrumentos, acessórios como palhetas e óleos, que são essenciais para seu bom funcionamento, além dos fardamentos necessários para apresentação de seus músicos. Sendo assim, necessitam, pois, que o reajuste ora pleiteado seja concedido, em percentual compatível para que possam destarte, suportar as despesas *suso* mencionadas.

Não é demais registrar, que a contribuição das Bandas em referência, é de suma importância no que concerne as ações sociais e culturais, no desenvolvimento dos jovens, bem como da população deodorense, e, não é apenas isso, frise-se que a mesmas contribuem sobretudo, de forma decisiva para tirar muitos jovens das ruas assim como ajudam ativamente na formação do caráter dos mesmos, haja vista exercerem um papel sociocultural importantíssimo em suas vidas.

Por tais razões, na certeza do apoio dos dignos pares que fazem esta Casa de Leis, submete esse Vereador a presente Indicação ao Egrégio Plenário, por ser de relevância, necessita, pois, do empenho desta edilidade.

**JÚNIOR LOPES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**GABINETE DO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro -  
AL, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

  
EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR  
VEREADOR



Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro, Mal. Deodoro - AL, 57160-000